



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 287/99

Abre crédito especial para aquisição de uma retroescavadeira.

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para aquisição de uma retroescavadeira na seguinte dotação orçamentária:

01.06 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

04 – Agricultura

04.14 – Produção Vegetal

04.14.078 – Mecanização Agrícola

1053 – Aquisição de veículo pesado (retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

4.120 – Equipamento e Material Permanente R\$ 95.000,00.

Art. 2º – Para cobertura do artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.06 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

04.14.078.10.48 – Aquisição de Trator Agrícola para Implemento e Produção Municipal

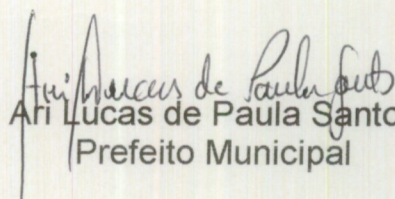
4.120 – Equipamento e Material Permanente R\$ 65.000,00

010.306 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Setor de Cultura e Desporto

08462241.018 – Construção de Praça de Esporte com Ginásio Coberto R\$30.000,00.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Guiricema, 05 de Julho de 1999.


Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal